



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.432, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 05 (CINCO)
DO LOTEAMENTO PARQUE
BANDEIRANTES DE RUA ADELINO
GONÇALVES DE CARVALHO.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

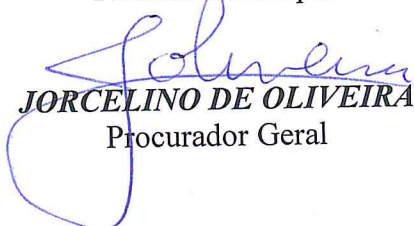
Art. 1º – Fica denominada de Rua **ADELINO GONÇALVES DE CARVALHO** a Rua 05 (cinco) do Loteamento Parque Bandeirantes.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.


JOSE MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal


JORCELINO DE OLIVEIRA
Procurador Geral